



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 3.990, de 23 de setembro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....	CR\$ 50,00
BANDEIRA INICIAL.....	CR\$ 100,00
KM BANDEIRA I.....	CR\$ 50,00
KM BANDEIRA II.....	CR\$ 60,00
HORA PARADA.....	CR\$ 400,00
CORRIDA COM HORA MARCADA...	Cr\$ 50,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2.- Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço na chamada do usuário.

ARTIGO 3.- O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.




Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº- Fone: (051)711-2117- CEP 96810-910- Centro - Santa Cruz do Sul- RS

ARTIGO 4.- Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria n. 092, de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5.- Este Decreto entrará em vigor na data de 24 de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.981, de 01 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZIMANDO
Secretário Municipal da Administração



Decreto N.º 3990 -
a partir de 24-09-93

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

P A R E C E R:


O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi, é pelo seu DEFERIMENTO, elevando a atual tarifa de CR\$ 40,00 para CR\$ 50,00 o que equivale a 25%(vinte e cinco por cento).

UT de CR\$40,00 para CR\$50,00 = 25%

Bandeira Inicial de CR\$ 80,00 para CR\$ 100,00
KM Bandeira I de CR\$ 40,00 para CR\$ 50,00
KM Bandeira II de CR\$ 48,00 para CR\$ 60,00
Hora Parada de CR\$320,00 para CR\$ 400,00
Corrida c/hora marcada de CR\$ 40,00 para CR\$ 50,00

Santa Cruz do Sul, 22 de setembro de 1993 . -


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul



Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

P A R E C E R:


O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi, é pelo seu DEFERIMENTO, elevando a atual tarifa de CR\$ 40,00 para CR\$ 50,00 o que equivale a 25%(vinte e cinco por cento).

UT de CR\$40,00 para CR\$50,00 = 25%

Bandeira Inicial de CR\$ 80,00 para CR\$ 100,00
KM Bandeira I de CR\$ 40,00 para CR\$ 50,00
KM Bandeira II de CR\$ 48,00 para CR\$ 60,00
Hora Marada de CR\$320,00 para CR\$ 400,00
Corrida c/hora marcada de CR\$ 40,00 para CR\$ 50,00

Santa Cruz do Sul, 22 de setembro de 1993 . -


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores
Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PRÓPRIA: Rua João Schaefer, 222 — Santa Cruz do Sul — RS

TELEFONE (051) 713-2962 — CAIXA POSTAL 527

EM CONVÊNIO COM L.N.A.M.P.S. — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973.

BASE TERRITORIAL: Vera Cruz, Rio Pardo, Candelária, Sobradinho, Arrolo do Tigre, General Câmara.

Ilmo. Sr.

EDMAR GUILHERME HERMANY

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de dois aumentos dos combustíveis ocorrido nos dias 09-09-93 e o outro aumento no dia 22-09-93, com base nestes dois aumentos, os combustíveis tiveram em média um aumento de 35%, no total.

Reitero ao Senhor que, as peças, os pneus, os automóveis, a mão-de-obra e o custo de vida, também tiveram aumento nesses últimos dias., por isso solicitamos um aumento de 45% nas tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 22 de setembro de 1993.



Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

